**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

**“Revoga licenças para tratar de assuntos particulares e convoca os servidores licenciados para reassumir o exercício de suas funções.”**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar n° 19/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

**CONSIDERANDO** que aslicenças para tratar de assuntos particulares podem ser revogadas ou interrompidas a qualquer tempo, exclusivamente, no interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administraçãotem necessidadedos servidores licenciados para atender às demandas do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração não pode contratar servidores para as vagas ocupadas pelos servidores licenciados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2024, as licenças para tratar de assuntos particulares concedidas aos servidores públicos municipais relacionados no anexo único do presente Edital.

**Art. 2º.** Ficam os servidores relacionados **CONVOCADOS** a reassumirem o exercício das funções dos cargos efetivos que exercem, a partir de 02 de fevereiro de 2024, sob pena de demissão.

**Art. 3º.** Até a data prevista no artigo anterior, os servidores poderão comparecer na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, no Prédio da Prefeitura, na Rua Felipe Schimdt nº 1435, Centro, Catanduvas - SC, para receber as instruções necessárias para o retorno às funções ou pedir demissão, caso assim prefiram.

**Art. 4º.** Os servidores que não reassumirem as suas funções na data assinalada, estarão sujeitos à instauração de Processo Administrativo Disciplinar e à aplicação da pena de demissão, nos termos dos art. 104 c/c art. 139 da Lei Complementar nº 19/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º.** Notifiquem-se os servidores do teor do presente Edital através dos endereços físicos ou eletrônicos (e-mail ou aplicativo WhatsApp) que tiverem cadastrados em suas fichas funcionais.

**Art. 6º.** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no *site* do Município.

**Art. 7º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas – SC, 06 de novembro de 2023.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito de Catanduvas

**ANEXO ÚNICO**

**Segue lista dos servidores convocados:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | NOME SERVIDOR CONVOCADO | FUNÇÃO DO SERVIDOR CONVOCADO |
| 01 | [ANA PAULA DOS SANTOS](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 02 | [ANGELINA JAIRE ZUCCHI GRAUER](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador infantil |
| 03 | [ELAINE RIBEIRO DE CAMARGO](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 04 | [ELIANE DOS SANTOS JOSE MARIA SPECART](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 05 | [HELENA APARECIDA DA CONCEICAO](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 06 | [JESSICA MARIA LAVORATTI MASCARELLO](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 07 | [KETURINE CALINE FERREIRA BONATTO](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 08 | [LUANA APARECIDA PAGANINI](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 09 | [LUCI MARI APARECIDA DE ANDRADE VARGAS](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Copa e Higienização 25 hrs |
| 10 | [MARCIA APARECIDA DA SILVA](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Copa e Higienização 25 hrs |
| 11 | [NARJARA XAVIER ANTUNES](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 12 | [NOELI DAVILA MENDES](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 13 | [PATRICIA DE CASSIA REISCHARDT](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 14 | [SOLANGE ANDERSON](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Copa e Higienização 25 hrs |
| 15 | [SUELEN ANDRESSA RHEINHEIMER ZENATTI BORGARO](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 16 | [TAINARA MEDEIROS DURIGON](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |
| 17 | [TANIA APARECIDA BARCARO PANEGALLI](https://folha.betha.cloud/) | Cuidador Infantil |